



**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da Entidade das
Contas e Financiamentos
Políticos, relativo às Contas
Anuais apresentadas pelo
Partido Juntos pelo Povo,
referentes a 2018**

PA 17/Contas Anuais/18/2019

maio/2022



Índice

Índice	1
Lista de siglas e abreviaturas	2
Sumário.....	3
1. Introdução	4
2. Método e condicionantes.....	4
2.1. Método	4
3. Visão global da informação financeira	8
4. Resultados / observações.....	9
4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras	9
4.2. Confirmação de saldos de fornecedores – ausência de resposta	11
4.3. Regularização de saldo devedor registado no balanço do GP da ALRAM.....	11
5. Conclusões.....	12
Lista de Anexos.....	14



Lista de siglas e abreviaturas

AL 2017	Eleições Autárquicas realizadas em 1 de outubro de 2017
ALRAM	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
JPP	Juntos Pelo Povo
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 1/2018	Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril
Listagem n.º 5/2017	Listagem n.º 5/2017, de 21 de abril, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79, de 21 de abril de 2017
SMN	Salário Mínimo Nacional
SNC	Sistema de Normalização Contabilística



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do JPP, relativo às contas anuais de 2018, para além de apresentar uma descrição da metodologia e do elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- Deficiências no processo de prestação de contas, designadamente ao nível das demonstrações financeiras (ver ponto 4.1.);
- Em sede de confirmação de saldos de fornecedores do Partido, detetou-se a ausência de uma resposta (ver ponto 4.2.), e;
- Regularização de um saldo devedor registado no balanço da ALRAM (ver ponto 4.3.).



1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais relativas ao ano de 2018, apresentadas pelo **Partido Juntos pelo Povo**, daqui em diante designado por **JPP**, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria concluída em 14 de fevereiro de 2020, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

2. Método e condicionantes

2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2018 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido e das contas do Grupo Parlamentar na ALRAM (constantes dos anexos I e II);
- (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria aplicáveis a exames simplificados, os quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular ao regime legal previsto na Lei do Financiamento dos Partidos Políticos (L 19/2003) e na Lei de Organização e Funcionamento da Entidade



das contas e Financiamentos Políticos (LO 2/2005), com as sucessivas alterações introduzidas, sendo a última pela LO 1/2018, tendo ainda em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional;

b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico aplicável;

c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação, nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;

d) Verificação das contas do grupo parlamentar, anexas às contas nacionais do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, com verificação da correção dos valores contabilizados;

e) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003;

f) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:

- (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
- (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;
- (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, donativos e angariações de fundos; e
- (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;

g) Comprovação de que os rendimentos provenientes de donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente



destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos;

h) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2018 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;

i) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 5/2017, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;

j) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram precedidas de consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2018;

k) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram essas subvenções regionais;

l) Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros (circularização de saldos, relativamente a contas a receber e a contas a pagar);

m) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;



- n) Circularização de saldos com instituições financeiras;
- o) Avaliação das perspectivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- p) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- q) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- r) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- s) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2018;
- t) Análise das contas específicas (em particular, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias;
- u) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2018, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- v) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP; e



w) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um SMN, com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados.

3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2018 do **JPP** e submetidas à apreciação da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 61 390,53 EUR e um total de fundos patrimoniais de 3 289,60 EUR, incluindo um resultado líquido no exercício positivo de 36 013,33 EUR), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 bem como o anexo com as notas explicativas.

Por carta expedida em 23 de julho de 2020, o Partido apresentou uma prestação das contas de 2018 retificada. Esta correção surge na sequência dos acertos ocorridos às contas anuais de 2017, que, por consequência, alteraram os saldos de 2018.

As contas anuais de 2018 do JPP refletem o efeito da atividade corrente do Partido. No presente exercício, o Partido não participou em campanhas eleitorais, não existindo assim rendimentos e gastos de campanhas nas contas anuais de 2018 do Partido.

A salientar que os efeitos no âmbito das contas de campanha para as eleições da AL 2017 foram totalmente integrados nas contas anuais de 2017.

em EUR

	2018	2017
Resultado operacional	36 654,58	16 698,88
Resultado financeiro	- 641,25	- 332,43
Resultado da atividade corrente	36 013,33	16 366,45
Resultado de campanhas eleitorais	0,00	- 50 954,00
Resultado Líquido do período	36 013,33	- 34 587,55



O acréscimo do resultado líquido do JPP verificado em 2018 em relação ao ano anterior (70 600,88 EUR) é explicado, na sua grande maioria, pela conjugação dos seguintes fatores:

- Acréscimo do Resultado Operacional em 19 955,70 EUR, em comparação com o ano de 2017; a este respeito salienta-se o facto de, face ao período homólogo, o aumento dos rendimentos da atividade corrente ter sido superior ao aumento dos gastos da atividade corrente (108 971,99 EUR e 89 016,29 EUR, respetivamente);
- Resultado nulo de campanhas eleitorais em 2018, ao contrário do ano anterior, o qual registou um resultado negativo de campanha AL 2017 no montante de 50 954,00 EUR.

Para além das contas anuais do Partido foram ainda apresentadas, separadamente, as contas do Grupo Parlamentar do JPP na ALRAM, as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 7 298,05 EUR e um total de fundos patrimoniais de 7 287,99 EUR, incluindo um resultado líquido negativo no exercício de 1 355,84 EUR), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 bem como o anexo com as notas explicativas.

O decréscimo de 5 631,14 EUR, verificado nas rubricas da atividade corrente das contas do Grupo Parlamentar, deriva sobretudo do decréscimo da quantia registada em “Juros e Rendimentos Similares Obtidos” (-6 650,00 EUR), mas efetivamente respeitante a “Correções de exercícios anteriores”.

4. Resultados / observações

4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras

Analisando o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, verifica-se desde logo nos seus n.ºs 1 e 2 a estatuição de que a contabilidade deve ser organizada de forma a ser possível conhecer a situação financeira e patrimonial do Partido e verificar o cumprimento das respetivas obrigações



legais, remetendo para os princípios aplicáveis ao SNC, “com as adaptações e simplificações adequadas à natureza dos partidos políticos”.

Do n.º 2 do art.º 32.º LO 2/2005 resulta ainda que para que possa ser havida como cumprida pelos partidos políticos a obrigação de prestação de contas é necessário que a estas subjaza um suporte documental e contabilístico devidamente organizado, nas suas várias vertentes, o qual permita conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

Assim, neste contexto, os documentos do processo de prestação de contas de 2018 apresentados pelo JPP padecem das seguintes deficiências:

a. Demonstração de fluxos de caixa

Os saldos apresentados na demonstração de fluxos de caixa de 2018, quer a 31.12.2018, quer a 31.12.2017 (cfr. anexo III) não correspondem aos saldos evidenciados no balanço na rubrica de “Caixa e depósitos bancários”, para os mesmos anos. Da sua análise, conclui-se que os montantes inscritos se referem ao documento do ano anterior.

b. Falta de apresentação da ata respeitante à retificação das contas

Na apresentação da prestação de contas retificada não foi entregue a ata correspondente.

Face aos elementos coligidos, verifica-se incongruência de dados nas demonstrações financeiras, resultando numa deficiência no processo de prestação de contas, que reflete o incumprimento do regime legal vigente, nomeadamente do SNC.

Salienta-se que o incumprimento da legislação relativa à apresentação das contas dificulta o apuramento de outras eventuais irregularidades cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando o cumprimento do dever de organização contabilística e a auditoria às contas.

Esta situação representa uma inadequada organização contabilística, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o JPP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.

4.2. Confirmação de saldos de fornecedores – ausência de resposta

No âmbito do procedimento de circularização dos fornecedores mais significativos em termos de saldo e de valor faturado ao JPP, foi verificada uma situação de ausência de resposta, designadamente do fornecedor _____ cujo saldo a 31 de dezembro de 2018 é nulo e o valor acumulado do ano ascende a 26 527,88 EUR.

4.3. Regularização de saldo devedor registado no balanço do GP da ALRAM

Atento o disposto no já mencionado art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, os partidos políticos devem possuir contabilidade organizada, de modo a que seja possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

A rubrica de “Empréstimos – Grupo Parlamentar” _____ à data de 31 de dezembro de 2018, apresenta o valor a receber de 1 629,61 EUR, respeitante a um saldo sem movimento no corrente exercício (cfr. anexo IV).

Da conciliação entre saldos do partido com o GP na ALRAM, verifica-se que este montante foi regularizado por contrapartida de resultados transitados nas contas do Grupo Parlamentar.

Face ao descrito, e ao não se ter procedido à regularização do saldo nas contas do Partido, verifica-se uma divergência entre saldos, representando a existência de um saldo devedor nas contas do JPP, que deverá ser regularizado.

A presente situação configura uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/ 2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o JPP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais que considere pertinentes, designadamente documentos relativos a eventuais regularizações ocorridas posteriormente.

5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2018, são de salientar as seguintes situações:

- a) Deficiências no processo de prestação de contas, designadamente ao nível das demonstrações financeiras (ver ponto 4.1.);
- b) Em sede de confirmação de saldos de fornecedores do Partido, detetou-se a ausência de uma resposta (ver ponto 4.2.), e;
- c) Regularização de um saldo devedor registado no balanço do GP da ALRAM (ver ponto 4.3.).

Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo JPP não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2018, nem os resultados apurados no ano de 2018, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o JPP venha, entretanto, a prestar.

Assim, após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (cfr. art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005).



A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2018 apresentadas pelo **Partido Juntos pelo Povo**.

Lisboa, 12 de maio de 2022

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Maria de Fátima Mata-Mouros

Lígia Ferro da Costa

Pedro Roque

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I	Contas anuais do JPP (2018)
ANEXO II	Contas do Grupo Parlamentar do JPP na ALRAM (2018)
ANEXO III	Demonstração de fluxos de caixa do JPP (2018)
ANEXO IV	Empréstimos – Grupo Parlamentar na ALRAM
ANEXO V	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)

ANEXO I – Contas anuais do JPP (2018)

JPP - Juntos Pelo Povo				
BALANÇO				
(Montantes expressos em Euros)				
Rubricas	Notas	31/12/2018 (1)	31/12/2017 (2)	
ACTIVO:				
Activo não corrente:				
Activos fixos tangíveis	6	30 000,00		
Investimentos Financeiros	9.4	1 032,46	380,38	
		<u>31 032,46</u>	<u>380,38</u>	
Activo corrente:				
Outros créditos a receber	9.2	5 155,50	2 964,00	
Diferimentos	9.10	112,78	-	
Outros activos correntes	9.1	-	10 315,61	
Caixa e depósitos bancários	4.2	25 089,79	23 112,96	
		<u>30 358,07</u>	<u>36 392,57</u>	
Total do Activo		<u>61 390,53</u>	<u>36 772,95</u>	
Fundos patrimoniais:				
Resultados transitados		(32 723,73)	1 863,82	
Resultado líquido do período	11	36 013,33	(34 587,55)	
Total dos fundos patrimoniais		<u>3 289,60</u>	<u>(32 723,73)</u>	
PASSIVO:				
Passivo não corrente:				
		-	-	
Passivo corrente:				
Fornecedores	9.5	22 297,40	836,83	
Estado e outros entes públicos	9.6	4 060,96	3 167,70	
Outros passivos correntes	9.3	31 742,57	65 492,15	
Total do Passivo		<u>58 100,93</u>	<u>69 496,68</u>	
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		<u>61 390,53</u>	<u>36 772,95</u>	

JPP - Juntos Pelo Povo

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	31/12/2018 (1)	31/12/2017 (2)
Subsídios, doações e legados à exploração	7	287 430,00	178 458,01
Fornecimentos e serviços externos	9.7	(140 202,73)	(83 011,90)
Gastos com o pessoal	10	(110 560,26)	(78 325,29)
Outros gastos	9.8	(12,43)	(421,94)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		36 654,58	16 698,88
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)		36 654,58	16 698,88
Juros e rendimentos similares obtidos		-	-
Juros e gastos similares suportados	9.9	(641,25)	(332,43)
Resultado antes de impostos (EBT)		36 013,33	16 366,45
Resultado Líquido Legislativas Regionais		-	-
Resultado Líquido Legislativas Nacionais		-	(50 954,00)
Resultado líquido do período		36 013,33	(34 587,55)

ANEXO II – Contas do Grupo Parlamentar do JPP na ALRAM (2018)

JPP - Grupo Parlamentar			
BALANÇO			
(Montantes expressos em Euros)			
Rubricas	Notas	31/12/2018	31/12/2017
ACTIVO:			
Activo não corrente:			
Activos fixos tangíveis		4 812,50	7 562,50
		<u>4 812,50</u>	<u>7 562,50</u>
Activo corrente:			
Créditos a receber		-	117,18
Outros activos correntes		-	-
Caixa e depósitos bancários		2 485,55	1 146,77
		<u>2 485,55</u>	<u>1 263,95</u>
Total do Activo		<u>7 298,05</u>	<u>8 826,45</u>
Fundos patrimoniais:			
Resultados transitados		-	-
Resultado líquido do período		(1 355,84)	4 275,30
Total de fundos patrimoniais		<u>7 287,99</u>	<u>6 321,85</u>
PASSIVO:			
Passivo não corrente:			
		-	-
Passivo corrente:			
Fornecedores		-	799,99
Estado e outros entes públicos		-	75,00
Diferimentos		10,06	-
Outros passivos correntes		-	1 629,61
Total do Passivo		<u>10,06</u>	<u>2 504,60</u>
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		<u>7 298,05</u>	<u>8 826,45</u>



JPP - Grupo Parlamentar			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS			
(Montantes expressos em Euros)			
		31/12/2018	31/12/2017
Rendimentos e Gastos	Notas		
Subsídios, doações e legados à exploração		3 316,54	75 846,94
Fornecimentos e serviços externos		(1 782,47)	(74 788,94)
Outros gastos		(68,08)	(513,37)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1 465,99	544,63
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(2 750,00)	(2 750,00)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)		(1 284,01)	(2 205,37)
Juros e rendimentos similares obtidos		-	6 650,00
Juros e gastos similares suportados		(71,83)	(169,33)
Resultado antes de impostos (EBT)		(1 355,84)	4 275,30
Resultado líquido do período		(1 355,84)	4 275,30

ANEXO III – Demonstração de fluxos de caixa do JPP (2018)

Juntos Pelo Povo - JPP			
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA			
(Montantes expressos em Euros)			
RUBRICAS	NOTAS	31/12/2018	31/12/2017
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes e utentes		2 413,00	8 782,00
Pagamentos de subsídios		(83 787,14)	-
Pagamentos de fornecedores		(83 848,73)	(11 776,30)
	Caixa gerada pelas operações	<u>(145 222,87)</u>	<u>(2 994,30)</u>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-	-
Outros recebimentos/pagamentos		(6 741,43)	(3 051,38)
	Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)	<u>(151 964,30)</u>	<u>(6 045,68)</u>
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-	-
Activos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		-	-
Outros activos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		-	-
Activos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		-	-
Outros activos		+	-
Subsídios ao investimento		-	-
Juros e rendimentos similares		-	-
Dividendos		-	-
	Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	<u>-</u>	<u>-</u>
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	-
Realizações de fundos		-	-
Cobertura de prejuízos		-	-
Doativos		4 124,00	-
Juros e rendimentos similares		-	-
Outras operações de financiamento		170 169,01	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		332,43	182,50
Dividendos		-	-
Reduções de fundos		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
	Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	<u>174 625,44</u>	<u>182,50</u>
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)			
		22 661,14 -	(5 863,18)
Efeito das diferenças de câmbio		+/-	+/-
Caixa e seus equivalentes no início do período		451,82	6 315,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período		<u>23 112,96</u>	<u>451,82</u>

ANEXO IV – Empréstimos – Grupo Parlamentar na ALRAM

Contas do JPP a 31.12.2018

JUNTOS PELO POVO - JPP

NIF: 513418571

Conta 11 até 89

Valores em EUR

Grau Movimento, Saldo das somas

Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2018, Janeiro (2018) a Dezembro (2018)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Credor
	Transporte classe	219.072,85	241.426,68	219.072,85	245.372,46		26.299,61
247	Fundo garantia salarial	705,00	705,00	705,00	763,75		58,75
2471	Fundo garantia salarial-Fundo compensação	705,00	705,00	705,00	763,75		58,75
26	Doadores/Filiados/Estruturas partidárias	24.155,61	32.841,61	34.471,22	32.841,61	1.629,61	
268	Estruturas partidárias/Campanhas eleitorais	24.155,61	32.841,61	34.471,22	32.841,61	1.629,61	
2681	Empréstimos			1.629,61		1.629,61	
26811	Empréstimos			1.629,61		1.629,61	
268111	Empréstimos - Grupo Parlamentar			1.629,61		1.629,61	

JUNTOS PELO POVO - JPP

NIF: 513418571

Extratos Contabilísticos da conta 1 até 891

Valores em EUR

Normal, período desde 2018-01-01 até 2018-12-31

268111 - Empréstimos - Grupo Parlamentar

Data lanç.	Data doc.	Diário	N. diário	Descrição / Terceiro	Débito	Crédito	Saldo
				Saldo inicial	0,00		0,00 C
01/01/2018	01/01/2018	ABR	2	Saldo da conta mutualidades- Beneficiários das prestações a pagar no final do exercício 2017	1.629,61		1.629,61 D
				Total período	1.629,61		1.629,61 D
				Total acumulado	1.629,61		1.629,61 D

ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,
apresentadas pelo JPP, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 17/Contas Anuais/18/2019



Contas do GP do JPP na ALRAM a 31.12.2018

GRUPO PARLAMENTAR DO JPP NA ALRAM

Conta 11 até 89

NIF: 902088

Grau Movimento, Saldo das somas

Valores em

Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2018, Janeiro (2018) a Dezembro (2018)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Cr
11	Caixa		91,94	92,60	91,94	0,66	
11999	Caixa-Outras contas caixa		91,94	92,60	91,94	0,66	
12	Depósitos à ordem	3.516,54	2.085,82	4.570,71	2.085,82	2.484,89	
12001	Depósitos à ordem-Santander Totta	3.516,54	2.085,82	4.570,71	2.085,82	2.484,89	
	Total da classe	3.516,54	2.177,76	4.663,31	2.177,76	2.485,55	

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Cr
22	Fornecedores	1.961,67	1.278,86	2.078,85	2.078,85		
221	Fornecedores-Conta-corrente	1.961,67	1.278,86	2.078,85	2.078,85		
2211	Fornecedores-Conta-corrente-Gerais	1.961,67	1.278,86	2.078,85	2.078,85		
22111	Fornecedores-Conta-corrente-Gerais-Continente	1.961,67	1.278,86	2.078,85	2.078,85		
22111001	Fornecedores-Conta-corrente-Gerais-Continente-Meo, Lda	1.230,15	1.161,68	1.230,15	1.230,15		
22111002	Fornecedores-Conta-corrente-Gerais-Continente-Nélio Pereira Publicidade Ubipessoal, Lda		109,80	109,80	109,80		
22111003	Fornecedores-Conta-corrente-Gerais-Continente-Eleutério de Araújo Escórcio	731,52		731,52	731,52		
22111004	Fornecedores-Conta-corrente-Gerais-Continente-Servelec, Lda		7,38	7,38	7,38		
24	Estado e outros entes públicos	75,00		75,00	75,00		
242	Retenção de impostos sobre rendimentos	75,00		75,00	75,00		
2422	Retenção de impostos sobre rendimentos-Trabalho independente	75,00		75,00	75,00		
24223	Retenção de impostos sobre rendimentos-Trabalho independente-Madeira	75,00		75,00	75,00		
26	Fundadores/patrocinadores/doadores/associados/membros	1.829,61	200,00	1.829,61	1.829,61		
268	Outras operações	1.829,61	200,00	1.829,61	1.829,61		
2681	Beneficiários das mutualidades- Prestações a pagar	1.829,61	200,00	1.829,61	1.829,61		



ANEXO V – Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)